LEI Nº. 2.405/2011
DE 12 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 241ª ZONA ELEITORAL - JAÚ.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo - 241ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaú para atendimento das necessidades locais de instalação e prestação de serviço eficiente.

Artigo 2º - O convênio a ser celebrado contará os seguintes deveres do Município de Itapuí:

a) Pagamento de um terço do aluguel do prédio que abriga o cartório, cujo o valor mensal, atualmente, é de R$ 1.087,00 (hum mil e oitenta e sete reais), quantia que sofrera reajuste no próximo mês de março, com aplicação de índice contratualmente ajustado (IGP/FGV);

b) Transporte de equipamentos e servidores para algumas das sedes do TER/SP, em São Paulo - Capital;

c) Transporte de servidores para realizações de diligencias referentes a processos em andamento na Zona, notadamente nos períodos dos pleitos eleitorais;

d) Transporte de servidores para realização de vistoria nos locais de votação, bem como para

qualquer atividade atinente aos trabalhos do Cartório;

e) Fornecimento de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento do cartório;

f) Manutenção da estrutura da sede do Juízo, como serviços elétricos e hidráulicos, poda de arvore, materiais de limpeza, eventuais reparos e aperfeiçoamentos, entre outros;

g) Fornecimento de equipamentos, bem como realização de reparos naqueles já existentes e utilizados pelo Cartorio

h) disponibilização de quaisquer outros bens ou serviços necessários

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itapuí, 12 de abril de 2011.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Procuradora